



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 08/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 236, de 30 de setembro de 2024, torna público o Edital de Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes dos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS *Campus* Vacaria, regularmente matriculados, na participação de olimpíadas do conhecimento organizadas por instituições de ensino ou organizações não governamentais.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2025.

2.2. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3. Os valores máximos destinados ao apoio e à participação em olimpíadas do conhecimento, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Região Sul (Paraná e Santa Catarina): até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.3.1. Em eventos no Rio Grande do Sul, o estudante somente será contemplado com auxílio para cidades em que não possui residência e comprove a necessidade de despesas como deslocamento, alojamento e inscrição.

2.4. O auxílio será concedido sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes

2.5. Os itens financiáveis são:

I - transporte (tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada);

II- taxas de inscrição;

III- hospedagens; e

IV- alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

2.7 O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao estudante a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

auxílio.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma compreende as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	29/01/2025
Período de Solicitação	30/01/2025 a 31/10/2025
Publicação do Resultado	Segunda terça-feira de cada mês
Solicitação de recurso do Resultado	Até 3 dias úteis após a publicação do resultado

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação do IFRS Campus Vacaria.

4.2. O estudante deverá ter apresentado seu projeto no Salão do Conhecimento do IFRS ou em outra mostra científica de quaisquer dos *Campi* do IFRS.

4.2. As solicitações de auxílio devem ser feitas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, exceto para eventos a serem realizados até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital.

4.3 Este auxílio é limitado a 2 (duas) solicitações contempladas por ano a um mesmo estudante.

4.4 Estudantes já contemplados com bolsas/auxílios de outros programas institucionais serão preteridos em razão dos ainda não contemplados.

4.5. Em situações de esgotamento orçamentário, a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) será responsável por definir os critérios de seleção dos estudantes.

4.6. A solicitação de auxílio deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário do Anexo II deste Edital, com a concordância do Orientador/Coordenador do projeto.

4.7. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) resumo com: os objetivos, apresentação e indicação do site do evento;
- b) programação do evento;
- c) comprovante de convocação para participação no evento;
- c) comprovante de matrícula emitido pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- d) cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do estudante; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

e) os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I).

4.8. O estudante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à CIEPE.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro de que trata o presente edital serão analisadas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), através do envio da documentação ao e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br

5.2 Na segunda terça-feira de cada mês será divulgado o resultado com a classificação no site do IFRS *Campus Vacaria* dos inscritos no mês anterior, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado que receberá o Auxílio Financeiro;
- NÃO CONTEMPLADO: estudante que não receberá o Auxílio Financeiro;

5.4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.5. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) – ciepe@vacaria.ifrs.edu.br, identificando no assunto "Recurso ao Edital *Campus Vacaria* Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento".

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do *Campus Vacaria*, os quais serão repassados para os estudantes contemplados.

6.2 O depósito do recurso financeiro ocorrerá na conta corrente do discente, em parcela única.

6.3 O IFRS não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício em virtude de erro nas informações prestadas pelo estudante.

6.4 O depósito do auxílio será efetuado até o dia 10 do mês subsequente à concessão do auxílio.

6.5. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.6. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

7.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo III deste Edital.

7.2. À prestação de contas, deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes às despesas, com nome e CPF do estudante e comprovante de participação no evento.

7.2.1 Entende-se por comprovante de despesa, nota fiscal, cupom fiscal, recibo, passagem e demais documentos que comprovem a despesa.

7.3 A prestação de contas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

evento.

7.4 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:

I - parcialmente, quando o somatório das despesas comprovadas for inferior ao repassado;

II - integralmente, quando:

- a) o estudante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou,
- b) o estudante que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste regulamento.

7.5 Na devolução parcial, prevista no inciso I do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor não utilizado do recurso, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.

7.6 Na devolução integral, prevista na alínea "a" do inciso II do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor total recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.

7.7 Caberá ao estudante solicitar a emissão da GRU à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), para fins de devolução do recurso, enviando e-mail para ciepe@vacaria.ifrs.edu.br, identificando no assunto "Emissão de GRU - Edital *Campus Vacaria* Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento."

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. O IFRS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

Vacaria, 29 de janeiro de 2025.

André Geremias Bertelli
Diretor Geral Substituto do Campus Vacaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 08/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ responsável, do estudante menor de idade _____, discente do *Campus Vacaria* do IFRS, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar deste edital.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

Vacaria, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 08/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO

Eu, _____,
CPF Nº _____, e-mail _____, telefone
_____, estudante do curso

do *Campus Vacaria* do IFRS, solicito a participação no presente Edital.

Vacaria, ____ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo, _____
Orientador/Coordenador do projeto

Junto com esta solicitação, devem ser entregues os seguintes documentos:

- Resumo com os objetivos, apresentação e site do evento;
- Programação do evento;
- Comprovante de convocação para participação no evento
- Comprovante de matrícula emitido pelo setor de registros escolares;
- Cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente;
- Carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I), para menores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 08/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, _____,
CPF Nº _____, e-mail _____, telefone
_____, estudante do curso

do *Campus* Vacaria do IFRS, venho por meio deste, realizar a prestação de contas das despesas com a participação no evento apoiado por meio deste Edital.

Resultados obtidos com a participação no evento:

Descrição das despesas (colocar o nome do estabelecimento e valor utilizado):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

Vacaria, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Junto com este relatório, devem ser entregues os seguintes documentos:

- Comprovantes de despesa;
- Comprovante de participação no evento.